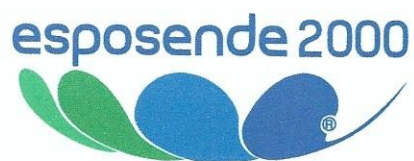


ANTÓNIO
MARANH
ÃO
PEIXOTO

Digitally signed
by ANTÓNIO
MARANHÃO
PEIXOTO
Date: 2021.02.26
16:11:45 Z



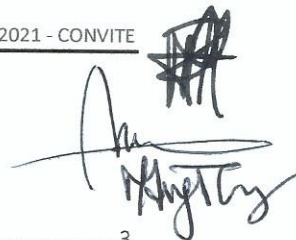
Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.

AJUSTE DIRETO N.º 1/2021

CONVITE

Aquisição de serviços de desenvolvimento de
software para gestão de bilhética

CPV - 72212445-0
(Serviços de desenvolvimento de
software para gestão da relação com os clientes)



ÍNDICE

Artigo 1º.....	3
Identificação do Procedimento	3
Artigo 2º.....	3
Entidade Adjudicante.....	3
Artigo 3º.....	3
Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
Artigo 4º.....	3
Fundamentação da escolha da Consulta Prévia	3
Artigo 5º.....	3
Órgão competente para prestar os esclarecimentos.....	3
Artigo 6º.....	3
Preço base	3
Artigo 7º.....	4
Documentos que constituem a proposta:	4
Artigo 8º.....	4
Propostas variantes.....	4
Artigo 9º.....	4
Prazo e local para apresentação das propostas	4
Artigo 10º.....	4
Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta.....	4
Artigo 11º.....	4
Prazo de validade das propostas.....	4
Artigo 12º.....	4
Critério de adjudicação	4
Artigo 13º.....	5
Negociações.....	5
Artigo 14º.....	5
Caução	5
Artigo 15º.....	5
Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	5
Artigo 16º.....	5
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	5
Artigo 17º.....	5
Despesas e encargos para celebração do contrato.....	5
Artigo 18º.....	5
Legislação aplicável	5
ANEXO I.....	6
Modelo de declaração	6
ANEXO II.....	8
Modelo de declaração	8



Artigo 1º

Identificação do Procedimento

1. O procedimento por Ajuste Direto n.º 1/2021 visa a *aquisição de serviços de desenvolvimento de software para gestão de bilhética*.
2. A ação é financiada pelo Programa Operacional do Norte (NORTE 2020), Aviso NORTE-14-2020-25 - Património Cultural – Programação Cultural em Rede, com o Código da operação NORTE-04-2114-FEDER-000591.
3. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento de aquisição de serviços tem a seguinte classificação: CPV – (CPV - 72212445-0)

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva n.º 503879614, com sede na Avenida Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 851, 4740-204 Esposende, Telefone: 253964182, E-mail: gomes@esposende2000.pt, Sítio Web: www.esposende2000.pt

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

O Conselho de Administração, por deliberação de 25 de fevereiro de 2021.

Artigo 4º

Fundamentação da escolha da Consulta Prévia

1. A contratação é precedida pelo presente procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea a) e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
2. O procedimento de Ajuste Direto foi escolhido ao abrigo do critério do valor, nos termos do disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 5º

Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho de Administração da Esposende 2000, EM.

Artigo 6º

Preço base

1. O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é € 10 000 (dez mil euros), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.



2. A indicação do preço base foi obtida a partir de uma consulta preliminar ao mercado realizada à entidade Sincelo – Sistemas de Informação, Lda, nos termos do artigo 35º.-A do CCP.

Artigo 7º

Documentos que constituem a proposta:

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I do presente convite, do qual faz parte integrante;
- b. Documentos com os atributos da proposta, indicando o preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA.

Artigo 8º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 9º

Prazo e local para apresentação das propostas

A proposta e os documentos que instruem a proposta deverão ser entregues, pela concorrente ou seus representantes, até às 23h00 do 9º dia posterior ao do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante – Plataforma eletrónica de compras públicas – www.acingov.pt

Artigo 10º

Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. A proposta e os documentos que instruem a proposta serão entregues através de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
3. Os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

Artigo 11º

Prazo de validade das propostas

O concorrente é obrigado a manter as respetivas propostas pelo prazo de sessenta e seis (66) dias, contados da data do termo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 12º

Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Artigo 13º

Negociações

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

Artigo 14º

Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

Artigo 15º

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP.
2. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
3. Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e impostos, conforme previsto respetivamente na alínea d) e e) do art.º 55º do CCP;
4. Cópia ou N.º da Certidão Permanente.

Artigo 16º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de três (3) dias após a notificação da adjudicação.
2. O Prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º, é de dois (2) dias úteis.

Artigo 17º

Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 18º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Esposende, 25 de fevereiro de 2021.



ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

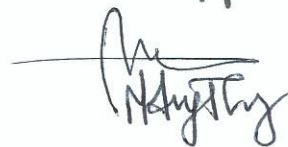
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



... (local),... (data),... [assinatura (4)].



- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º